PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 | Ano XVIII | Edição 1612 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 4
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO Nº467/2022

A

Sra. ISAURA FERREIRA DA SILVA

Referente ao imóvel: RUA VENEZUELA, Nº416 – JD. ADÉLIA - AMPARO/SP

Notificamos V. Sª., conforme despachos técnicos exarado à folhas 35, do processo administrativo nº11745/21 (fotocópia anexa), para que providencie no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, de acordo com o determinado pelos artigos 30, da Lei Municipal nº3.300/07, a **regularização da(s) pendência(s)** constante(s) do processo anteriormente citado.

Informamos que o processo administrativo citado estará à disposição para consulta na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Avenida Bernardino de Campos, nº705, Centro.

Outrossim, com fulcro no artigo 63 da Lei Municipal nº3.300/07, deverá ser apresentada novo responsável técnico para acompanhamento da obra0/serviços.

Notificamos ainda que quaisquer obras/serviços no imóvel supracitado somente poderão ser executados após a emissão da respectiva licença/alvará/autorização, conforme previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº3.300/07, com observância dos artigos 35, 170 e 171, do aludido Diploma Legal. **Portanto, deve haver a paralisação destes, a partir do recebimento desta, caso estejam sendo executados.**

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará na aplicação das penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo artigo 172, da Lei Municipal nº3.300/07, regulamentado pelo Decreto Municipal nº4.418/12.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 11 de agosto de 2022

Alex de Toledo Jorge

Analista do Executivo – Fiscalização de Obras, Posturas e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **EL LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.504.390/0001-19, para prestação de serviços de transportes para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, Departamento de Merenda Escolar e Unidades Escolares, no valor total de R$ 441.810,00 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais),

Publique-se.

Amparo, 19 de abril de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Onde se lê:

EL LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se:

EJ LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 13328/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 046/2023 **OBJETO**: Aquisição de veículo ano/modelo não inferior a 2023, zero KM, tendo como finalidade o transporte de equipes do Gabinete do Prefeito, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO DA SRA. CHEFE DE GABINETE:** Após análise do processo licitatório, o Pregão Presencial nº 046/2023 ocorreu conforme os ditames legais, sendo que a data prevista para abertura da sessão pública está agendada para o dia 04/05/2023 às 09h00. No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se que há a necessidade de readequação do objeto para melhor atender às necessidades do Município. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela, que nada mais é que a **possibilidade de a Administração anular seus próprios atos,** quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, ou revogá-los, em razão de conveniência ou oportunidade**. Salienta-se que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público. Neste sentido, temos as palavras do professor Marçal Justen Filho: *"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação". (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).* Resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (****grifo nosso****).*** Assim a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da

celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Dispõe o art. 49 *caput* da Lei 8.666/93: ***Art. 49.*** *A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* Pelo exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 046/2023, Processo nº 13328/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Amparo, 26 de abril de 2023.
Ana Carolina Rabelo Alberto
Chefe de Gabinete

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 19.970.265/0001-40**, para aquisição dos medicamentos IPILIMUMABE 200MG, NIVOLUMABE 100MG e NIVOLUMABE 40MG, solicitados através de mandado judicial, nos autos 1001060-22.2023.826.0022, em favor de V.R.., no valor total de R$ 315.540,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta reais).

Publique-se.
Amparo, 26 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **PORTAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 05.005.873/0001-00**, para aquisição de medicamento NINTEDANIBE 150MG solicitado através de mandado judicial, nos autos 1000447-02.2023.8.0022, em favor de I.T.C., no valor total de R$ 40.379,40 (quarenta mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**

Publique-se.
Amparo, 17 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **SIGNAZ INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 09.028.635/0001-71**, para aquisição de teste rápido para dengue, no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais)**.**

Publique-se.
Amparo, 24 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ‘’*caput*’’ do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 42.043.892/0001-58, para apresentação de show musical da Dupla Sertaneja “César Menotti e Fabiano”, para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Publique-se
Amparo, 24 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ‘’*caput*’’ do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 43.998.179/0001-20, apresentação de show musical da dupla “Bruno & Barreto”, para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se
Amparo, 24 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ‘’*caput*’’ do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **LPA - LIMA’S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 91.288.597/0001-77, para apresentação show musical do grupo “Família Lima”, para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor total R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se
Amparo, 18 de abril de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25 ‘’*caput*’’ do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **CANJA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 18.496.903/0001-70, para apresentação do show musical do grupo “Orquestra Rock”, para compor a programação do Festival de Inverno 2023 da cidade de Amparo, no valor de R$ 74.196,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e seis

reais).

Publique-se

Amparo, 18 de abril de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1226/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 55/60), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** ao servidor L. C. S. C. (matr. 9425), por infringir os dispositivos legais do art. 52, Inciso II da Lei Ordinária nº 3962/2018 c/c art. 482, alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 13 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 13542/2022 - Boscolo Serviço Médicos S/S

Proc. 11350/2022 - Buffet Brunetto Ltda

Proc. 13593/2022 - RFC Comércio de Alimentos Ltda

Proc. 1547-5/2020 - Aline Rossi

INUTILIZAÇÃO/INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES

Proc. 4782/2023 - Delegacia Seccional de Bragança Paulista - TRM -001A Nº 2335

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 256-4/2020 - Agropecuária Tuiuti Ltda

Proc. 11966/2022 - Fernandez S/A Indústria de Papel

AUTO DE INFRAÇÃO E DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 14457/2022 - Cesar Augusto de Carvalho Giglio - AIF nº0336 e AIP nº 1186

IMPORTANTE

A lidença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 26 de abril de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Amparo 26 de Abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração **01/04/2023 a 25/04/2023**

CRÉDITOS	VALOR
SNA	R$ 576.251,11
FUNDEB	R$ 1.866.412,22
ICMS	R$ 6.595.715,17
IPI	R$ 55.926,78
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 24.307,41
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	R$ 239.568,00
MEDIDADAS SOCIO EDUCATIVA	R$ 4.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 3.126,20
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 5.865,00
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 560.750,75
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA ESCOLAR	R$ 292.062,20
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.069.876,36
CIP ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$ 547.446,95
SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 381.040,91
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$ 23.162,56
FPM	R$ 2.682.518,59
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 278,31
COMPLEXO VIARIO	R$ 500.000,00
PRAÇA PADUA SALLES RECUPERAÇÃO DO LAGO	R$ 425.109,,87
FUNDO ESPECIAL	R$ 62.854,84
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 1.445.580,06
IPVA -	R$ 1.687.627,27

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V.Sª., nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Nery Marques Junior
Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 14/2023 (PRESENCIAL)	DATA DE FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 10/04/2023 ENCERRAMENTO: 20/04/2023	PROCESSO ADM Nº 001439/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DANIFICADOS POR ABERTURA DE VALAS (TAPA BURACOS) EM RUAS DO MUNICIPIO DE AMPARO, RELATIVAS A OBRAS EFETUADAS PELO S.A.A.E., INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação as empresas: **G.L SANTOS & CIA LTDA** (CNPJ: 10.581.818/0001-07)**, SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: 11.574.829/0001-14), **HOME CONSTRUSERVICE CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP** (CNPJ: 20.629.288/0001-75) e **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 14.567.322/0001-21). Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa detentora do "**MENOR PREÇO**", ora **G.L SANTOS & CIA LTDA**, declarando-a como **HABILITADA**, e então preliminarmente **VENCEDORA** do certame. Na sequência, o Pregoeiro abriu a palavra aos licitantes presentes para eventuais manifestações em face a decisão acima proferida, qual **NÃO HOUVE IMEDIATA INTENÇÃO DE RECURSOS OU QUAISQUER MANIFESTAÇÕES EM CONTRÁRIO**. Assim sendo, o pregoeiro, visando complementar a instrução do processo, sem alteração dos atos já praticados, solicitou verbalmente ao representante legal da empresa **G.L SANTOS & CIA LTDA** bem como também constou na ata da sessão pública, consequente solicitação para apresentação de Proposta de Preços e planilha orçamentária devidamente realinhados, qual condicionou a adjudicação do objeto à sua apresentação. À data de 25/04/2023 às 13:27h os documentos citados no parágrafo anterior foram tempestivamente recepcionados através de meios eletrônicos (E-mail), devidamente munidos de assinatura digital ICP-Brasil, e então encaminhados à área técnica competente e solicitante dos serviços para analise subsidiária quanto ao seu teor, em especial à composição unitária dos preços do objeto licitado, restando como **APROVADOS**. Finalmente, considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabível, e não havendo quaisquer máculas, **PROCEDE-SE ENTÃO NESTE ATO,** a respectiva **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** à empresa vencedora abaixo, conforme segue:

G.L SANTOS & CIA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DANIFICADOS POR ABERTURA DE VALAS (TAPABURACOS) EM RUAS DO MUNICIPIO DE AMPARO, RELATIVAS A OBRAS EFETUADAS PELO S.A.A.E., INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	800	TONELADA/SERVIÇO	1.456,45	1.165.160,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SABESP	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1		Preparação de Pavimento				
1.1	70090083	Preparo de Caixa	M²	7.500	R$ 10,72	R$ 80.400,00
2		Recomposição de Pavimento				
2.1	70090100	Imprimação Ligante	M²	7.500	R$ 15,60	R$ 117.000,00
2.2	70090088	Capa do Concreto Asfaltico (A) – h=6cm	TON	800	R$ 1.111,26	R$ 889.010,00
3		Limpeza				
3.1	70190144	Limpeza da Obra	M²	7.500	R$ 10,50	R$ 78.750,00
TOTAL GERAL						R$ 1.165.160,00
Data base-novembro 2022		BDI INCLUSO - 25%		Obs - considerado 1,8 toneladas por metro cúbico		

Perfazendo o valor total global de **R$ 1.165.160,00** (um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). Amparo, 26 de abril de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 14/2023 (PRESENCIAL) PROCESSO ADM Nº 001439/2023. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme

segue: **G.L SANTOS & CIA LTDA, R$ 1.165.160,00** (um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais).Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual utilização futura, estritamente conforme necessário. Amparo, 26 de abril de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....

PREGÃO Nº	DATA DE FORMALIZAÇÃO DO EDITAL:	PROCESSO ADM Nº
16/2023 (PRESENCIAL)	10/04/2023 ENCERRAMENTO: 26/04/2023	002072/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMAZENADORES E MEDIDORES DE DADOS DE PRESSÃO, TIPO "DATA LOGGER" BEM COMO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS E TREINAMENTO (ORIENTAÇÕES DE USO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação a empresa: META EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA (CNPJ: 09.286.389/0001-58). Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa supra, ora detentora do "MENOR PREÇO", declarando-a como HABILITADA, e então preliminarmente VENCEDORA do certame. Na sequência, o Pregoeiro abriu a palavra aos presentes para eventuais manifestações em face a decisão acima proferida, qual não houve imediata intenção de recursos ou quaisquer manifestações em contrário. Finalmente, considerando a totalidade dos atos executados, e não havendo quaisquer máculas, PROCEDE-SE ENTÃO NESTE ATO, a respectiva ADJUDICAÇÃO DO OBJETO à empresa vencedora abaixo, conforme segue:

META EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EQUIPAMENTO TIPO "DATALOGGER DE PRESSÃO E VAZÃO COM DISPLAY, BEM COMO ACESSÓRIOS, CABO DE PROGRAMAÇÃO, MANGUEIRA, SOFTWARE E OUTROS APLICAVEIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	4,00	UN	HWM / LOLOG VISTA	R$ 15.250,00	R$ 61.000,00

Perfazendo o valor total global de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).** Amparo, 26 de abril de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃ Nº 16/2023 (PRESENCIAL) PROCESSO ADM Nº 002072/2023

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: **META EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA** (CNPJ: 09.286.389/0001-58), **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais). Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO E DESPESA**. Amparo, 26 de abril de 2023 **PUBLIQUE-SE**.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....